ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada 29/09/21
Registro 332/21
Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO 05/10/21

PROJETO DE LEI Nº 043 /2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de créditos de Natureza Suplementar de 15% (quinze por cento), dentro do Orçamento Geral do município no exercício de 2021.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulações parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a autorização de abertura de crédito suplementar, no percentual de até 15%, dentro do orçamento do exercício de 2021, a autorização é necessária, pois o orçamento foi elaborado pela administração anterior, com base no PPA – Plano Plurianual, elaborado no exercício de 2017.

Além disso, na elaboração do orçamento a alocação de valores orçados por fonte de recursos deixou muito a desejar, principalmente no FMS – Fundo Municipal de Saúde, nas fontes 102 e 114, o que nesse no presente Projeto de Lei necessitamos adequar o orçamento vigente.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Denilson Eymard de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO
NESTA